



7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024 EDUCAÇÃO INFANTIL

Confirmação de vaga: 05/03/2024 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

BERÇÁRIO I

Protocolo	Nome
2382	M. L. R. Solicitante: Daiane Janaina de Lima Valter
2384	C. S. L. Solicitante: Jonathan Maiate Luiz
2399	M. H. S. J. Solicitante: Erika Maria Schirmann

BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
2145	S. U. W. Solicitante: Greice Kelen Lopes Urbano Walter
2239	A. G. O. Solicitante: Ana Carolina Garcia dos Santos
2338	M. I. B. P. Solicitante: Vanessa Baldoino Pereira
2347	J. L. F. C. Solicitante: Regiane Rodrigues Francisco Campos
2349	A. R. R. Solicitante: Camille Cecilio Rosa
2376	T. E. C. Q. Solicitante: Bruna Quirino Sanhudo Pereira
2381	A. C. S. Solicitante: Camila Corrêa dos Santos



MATERNAL I

Protocolo	Nome
2248	H. C. O. R. Solicitante: Alyne de Oliveira Rebelo
2258	C. S. D. Solicitante: Ana Carolina Sehnem
2269	J. P. M. J. Solicitante: Giovana Marcílio de Souza
2307	J. E. F. V. Solicitante: Jamille Espindola Flores
2351	M. E. C. Solicitante: Mariani Eufrazio Alipio

MATERNAL II

Protocolo	Nome
2314	S. S. S. Solicitante: Adriani Silverio
2341	H. D. C. M. Solicitante: Jéssica Susani Pinheiro Chaves
2343	P. S. C. Solicitante: Patrícia Alves Santos Carvalho Porton
2377	D. S. S. Solicitante: Aliciany Serafim
2401	H. M. O. Solicitante: Elenilda Marques da Silva



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2024, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I Verificar o nome da criança no Edital de Convocação;

II Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);
- b) Carteira ou comprovante de trabalho (somente quando a pretensão for para vaga integral);
- c) Laudo médico (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino), prioritariamente.

§ 5º A vaga em período integral será destinada, obrigatoriamente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º Em caso de mais de uma criança disputando a mesma vaga, será realizada análise socioeconômica, sendo ofertada a vaga à família mais vulnerável.

§ 7º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga (Anexo II), sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.